

Processo Administrativo nº 23305.021461.2024-72
Termo Aditivo nº 02/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-154/2025 RPR, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A CONSTRUTORA CARVALHO COSTA & SILVA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, com sede na rua Pedro Vicente, 625, Canindé, na cidade de São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Sr. **Deir Oliveira de Oliveira**, nomeado pela Portaria nº 522, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 181576, doravante denominado CONTRATANTE, e a **Construtora Carvalho Costa & Silva Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.473.167/0001-93**, sediada na Rua SF-2, nº 1134, São Francisco, Barretos/SP, CEP 14786-008, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Sr. **Ermison Cláudio da Silva**, Sócio Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23305.021461.2024-72** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 10-154/2025 RPR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência e de execução do objeto contratual, referente à Obra de Implantação do Campus Ribeirão Preto - Reforma e Ampliação, com fundamento no artigo art. 6º, inciso XVII e art. 111, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme descritos abaixo:

1.1.1.1. Aditar o prazo de vigência em 330 dias, passando do dia **04/11/2026 para o dia 30/09/2027**.

1.1.1.2. Aditar o prazo de execução em 330 dias, passando do dia **11/08/2026 para o dia 07/07/2027**.

1.1.2. Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em **R\$ 14.598.624,55 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, para acrescer a demolição dos prédios danificados e sem uso; destinação do material proveniente da demolição em local adequado; aumento da quantidade e das dimensões dos laboratórios em geral; construção de refeitório padrão; construção de cantina com banheiros; execução do tratamento das juntas de dilatação estrutural do piso; execução de revestimento de piso em porcelanato; execução de fechamento da divisa com muro de blocos de concreto; execução de novo ramal de águas pluviais; execução de novo ramal de esgoto; instalação de sistema de climatização no bloco de salas; instalação de venezianas industriais para auxiliar a troca de calor no bloco de salas; instalação de eletrodutos para sistema de geração de energia fotovoltaica; atendimento ao projeto de acessibilidade exigido pela Prefeitura de Ribeirão Preto, incluindo a instalação de mais dois elevadores e de pisos táteis; instalação de sistema de proteção com guarda-corpo metálico no piso superior; fechamento dos vãos e pintura externa do bloco de ampliação futura; instalação de portão de grande porte para acesso pela Avenida Via Norte; e construção de quadra poliesportiva coberta, o que equivale a **49,95% (quarenta e nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 44.908.842,05 (quarenta e quatro milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158154 158579
- II) Fonte de recursos: 1000.000.000
- III) Programa de trabalho: 229566
- IV) Elemento de despesa: 449052
- V) Plano interno: LPP02P41NI2

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram o processo do Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: projetos complementares; planilha de aditivo; cronograma físico-financeiro; projeto arquitetônico atualizado; ARTs; dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo, 24 de agosto de 2026.

Representante Legal da Contratante:		Representante Legal da Contratada:	
Nome:	Deir Oliveira de Oliveira	Nome:	Ermison Cláudio da Silva
Cargo:	Diretor de Logística e Aquisições	Cargo:	Sócio proprietário

Testemunha			
Nome:	Celso Mendes de Assis	Nome:	Edivania de Carvalho Oliveira
Matrícula:	1566438	Matrícula:	3391375

(Documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Mendes de Assis, DIRETOR(A) - CD4 - AGEN-GAB**, em 24/08/2026 10:18:56.
- **Deir Oliveira de Oliveira, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA**, em 24/08/2026 10:23:21.
- **Edivania de Carvalho Oliveira, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 24/08/2026 10:39:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1211918

Código de Autenticação: 291e54866f

